

A Cidade de Ytú

Orgam para tratar dos interesses de Ytú e seu municipio

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL: A'S QUARTAS E SABBADOS

ANNO XVI

E. de S. Paulo

Ytú, 11 de Março de 1911

BRAZIL

NUM. 1.195

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Anno	15\$000
Semestre	8\$000
Trimestre	4\$000
NUMERO AVULSO	\$100

Secção Livre e Editaes

Linha : \$200 Repetição \$100

Pagamento adeantado

NOTAS

Os tassalhadores da reputação alheia, não se importam com os meios de difamar os outros.

Assim é que elles tendo sugado todo o erario municipal, deixam o municipio no descredito e na insolvabilidade.

Apezar das rendas da Camara estarem quasi todas oneradas, assim mesmo, ellas foram desviadas talvez para fins inconscieis !

Aquelles que as desviaram dizem: o mercado foi construido com más intenções para ser transformado n'uma fabrica !

Quem poderia prevêr que entre as Camaras de Ytú, que sempre foram honestas e que procuravam satisfazer mais ao menos com pontualidade os seus compromissos, viesse uma arrastar o municipio para a ruina ?

Quando o mercado foi construido, ninguem cogitava em montar empresa electrica, e sendo construida esta que a Camara não pagasse o consumo de luz ! Só mesmo os espiritos doentios, é que podiam dizer que o mercado foi construido para ser transformado ou vendido, para ser montada uma fabrica !

O mercado antes do filhotismo; de elevar-se ordenados e da introdução da praxe dos fiscaes receberem dinheiro, em qualquer lugar, sem a obrigação do vendedor ir e pagar o imposto, elle sempre deu renda e depois dessa praxe têm dado de-

fficit, e nem assim se procurou diminuir as despesas, dispensando alguns empregados !

Esse, a quem querem attribuir o desejo de comprar ou ficar com o mercado, até hoje que elle já esta prompto ha mais de 6 annos, não sabe de que forma foi feito, ou como é; porque não conhece o seu interior e nem tão pouco a sua construcção, porque nunca cruzou os seus portões ! bem como nem ao menos viu a sua planta, antes ou depois de construido. Portanto só mesmo os espiritos baixos e vis é que podem inventar uma mentira igual !

Mas, todas as infamias e baixeiras, estamos acostumados a lêr ou como diz o velho rifão: «ninguem dá a outrem aquillo que não possui».

O pseudo prefeito dando o mercado em penhora, quando elle está hypothecado, quiz simplesmente que o municipio fizesse mais despesas alem das que já têm feito inutilmente, porque quem é que vae pagar todas essas despesas senão a propria Camara ? A Companhia Ytuana Força e Luz não levou em mira, requerendo penhora, desmoralizar á Camara e nem receber o mercado. A Companhia quer e trata de receber o dinheiro de accordo com um contracto que a Camara firmou, tanto que, requereu em 1.º lugar pagamento e depois renda ou bens patrimoniaes em garantia.

O mercado se fôr em hasta publica pode só ser arrematado por alguém que queira transformar aquillo em um theatro para cynema; quanto para os mais misteres é pouco provavel a sua adaptação !

Não foi accusada em audiencia a penhora, o que será depois que fôr requerido mais bens, porque só o mercado não chega; elle indo a praça pela depreciação em que está tudo, não alcançará senão. será re-

querida penhora do edificio municipal para completar o estado de couzas !

**

Só os individuos de baixos sentimentos é que podem inventar infamias, para atassalhar as reputações d'aquelles que estão acima das miserias da torpe politicagem, porque ellas não attingem ao alvo e nem conseguem o fim almejado que é a intriga.

Se a directoria da Companhia Ytuana Força e Luz, prettendesse subornar os vereadores ou alguns, certamente que não seriam os quatros que ainda não tomaram posse !

A Companhia conscia de seus direitos não precisa de empregar meios de corrupção, porque a questão está affecta ao egregio Tribunal de Justiça, e este fará justiça porque não pode dar ganho de cauza e nem admittir que por questões de vingança e baixa politicagem seja extorquida a propriedade alheia.

A pretensão de alguns ex-vereadores e de vereadores da actual Camara, não é mais do que uma utopia !

Uma Camara que deve o consumo de força de mais de 4 annos e que não pode pagar por velharia, querer encampar? Como dizem, encampada a Companhia, não pagariam o que devem e assim refaziam o municipio dos prejuizos, das patifarias por elles commettidas sugando os dinheiros do municipio em proveito proprio.

Elles bem sabem que os accionistas deffenderiam os seus direitos, e que a Companhia não é como o municipio, que o povo grita mas em vão ! Chegou-se ao ponto até de mandar assassinar, para assim vêr se eliminando quem deffendia os interesses da Companhia e do povo, seria facil a extorsão da propriedade alheia; pura phantasia porque, faltando um surgiria outro para continuar a defeza dos interesses do povo como da Companhia.

Com que fim a Companhia querará subornar vereadores ?

Quando a Companhia é de negocio, é só trazerem o quantum, porque amor por ella julgamos que nenhum accionista têm, elles amam mais o cobre que lá têm empregado e que não deixaram ser extorquido.

Já foi requerida penhora nas rendas da Camara. Disse o pseudo prefeito, que rendas não tinha por estarem todas hypothecadas, mas que dava bens, feita e iniciada a penhora. A Companhia não poder entrar em accordo com a nova Camara, modificando o contracto em alguns pontos e fazendo a Companhia favores em augmentar a iluminação, abatimento na divida, havendo compensação para ambas as partes e portanto redundando em beneficio para o municipio.

Forçosamente os novos eleitos que estão com o proposito de fazer administração seria e honesta, procurarão entrar em accordo com a Companhia, e não continuar com as demandas improficuas e só em desabono do credito da Camara. Dos proprios patronos da encampação por parte da Camara ouvimos dizer que disseram ser uma utopia e sem razão de ser e se lerem as razões delles, verão que nem argumentos tiveram para apresentar e provar os direitos da Camara tão fracos e falhos. Elles já pediram misericordia querendo entrar em accordo, querendo pagar mais do que offerecem nos autos.

A Camara depois de quites com a Companhia, e tudo liquidado, se tiverem dinheiro e a puderem comprar, pagando no acto do recebimento, é só chegarem que a Companhia é transferida, pelo preço que reza e estipula o contracto. Muito prazer terão os accionistas em vender para a fidelissima, mas não se admite prosa fiada ! Os pretendentes aos empregos que tem espe-

rado, já ha dois longos annos, e que cousa alguma conseguiram e agora a Camara com nova gente, é caso de rezar-se um *Tedeum* por alma delles.

CAMARA MUNICIPAL—No dia 14 do corrente tomarão posse os vereadores eleitos para o trienio de 1911 a 1915.

E' caso de darmos parabens ao municipio, porque com a posse dos 4 vereadores, salvou-se o municipio do descalabro a que estavam querendo arrastal-o os patriotas, com o celebre emprestimo tão decantado de 1.600 contos, ao qual só aproveitavam os agenciadores, ficando o municipio onerado e em pessimas condições financeiras e insolvaveis, porque a arrecadação do municipio não comporta tão oneroso compromisso.

DECISÃO.— Por telegramma aqui recebido de São Paulo transmittido pelo Dr. Luiz Nogueira á Junta do Partido Republicano Conservador, nesta cidade, fomos sabedores que, o Colendo Tribunal de Justiça do nosso Estado, deu parecer favoravel a questão movida contra a Camara Municipal desta cidade, que, clandestinamente deu posse ao cidadão José de Padua Castanho, na vaga aberta pelo fallecimento do inesquecivel Coronel Antonio de Almeida Sampaio, cuja posse, por esse despacho, foi illegal.

Parabens á Junta por essa decisão.

PIXUVON.—Sabão de alcatrão sem cheiro para lavar cabellos.—Vende-se na Pharmacia S. José, largo da Matriz 17

De regresso de sua viagem ao Rio Grande do Sul, chegou hontem ao Rio de Janeiro, o dr. Fonseca Hermes, irmão do Marechal Hermes da Fonseca.

CONFERENCIA.—Pela terceira vez, occupou na quinta-feira ultima, a tribuna sagrada, o Revd. Padre J. P. Madureira, da Companhia de Jesus, dissertando com toda a verve, sobre o thema: "Abandono de Deus" da sua serie de conferencias religiosas.

—Domingo ás 10 horas da manhã, realizar-se-á a quarta conferencia, sobre o thema:—"O amor de Deus para com os homens".

Recurso eleitoral

DE

YTÚ

Colendo Tribunal

Joaquim de Moraes, Arthur Ferraz de Sampaio e José de Souza Costa Guimarães, tendo recorrido da verificação de poderes dos vereadores eleitos para o triênio de 1911 a 1914 da Camara Municipal de Ytú, e do reconhecimento como vereador á mesma Camara, do supplente José de Padua Castanho, acontece que este Colendo Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a Camara recorrida dentro do prazo de dez dias contados da data do carimbo do Correio. Assim sendo, e tendo sido remetida á recorrida a copia do recurso no dia 23 de fevereiro ultimo, como se dos autos, a resposta desta devia dar entrada neste Tribunal no dia 5 do corrente. Entretanto, este facto não se deu, pois que, sómente no dia 6, ás 2 horas da tarde, é que foi entregue em cartorio, a resposta da recorrida, pelo que os Recorrentes reclamaram, por petição nesse mesmo dia despachada, contra a sua juntada aos autos. Evidentemente as allegações da recorrida foram offerecidas inteiramente fóra do prazo marcado pelo accordam de fs. e, sendo assim, não podem ser tomadas em consideração pelo Egregio Tribunal. Não obstante isso, porém, aos Recorrentes cumprem fazer sobre ellas algumas considerações, sem outro intuito que o de pulverisar a serie de falsidades e inverdades de que são formadas.

Allega a Camara recorrida, entre outras cousas, o seguinte:

- que não ha disposição alguma de lei que mande proceder a nova eleição, quando, como no caso vertente, haja fallecido um dos vereadores eleitos, antes da posse da Camara de que faz parte;
- que José de Souza Costa Guimarães, um dos Recorrentes, é de menor idade;
- que os Recorrentes não foram votados e nem votaram na eleição a que se procedeu, em 30 de outubro do anno passado, para vereadores e Juizes de Paz de Ytú;
- que não foi clandestina a sessão que fizeram, ás 8 3/4 horas da noite do dia 14 de Janeiro, Godofredo Fonseca, Augusto Ferraz de Sampaio e Arcilio Borges de Almeida, vereadores eleitos, de parceria com os supplentes José de Padua Castanho e José de Arruda Botelho, todos capitaneados pelo Dr. João Martins de Mello Junior, para a verificação de poderes dos novos vereadores.

Quanto á primeira allega-

ção da recorrida, nada mais precisamos acrescentar ás nossas allegações de fs. e fs., calçadas em preceitos expressos e insupphismaveis das leis e regulamentos que regem o caso. Sobre este assumpto não accreditamos que haja quem, de boa fé, possa argumentar em sentido contrario.

Quanto á segunda allégção não tem ella a minima procedencia, não passando de uma ballela procura-la para armar os effectos. José de Souza Costa Guimarães é maior e eleitor do Municipio e Comarca de Ytú, onde alguns annos, como se vê de um dos documentos que acompanharam as allegações dos Recorrentes. Certamente os documentos com que a recorrida pretende provar a menoridade de José de Souza Costa Guimarães, não se referem a elle, mas a qualquer outra pe sôa, ou são mais uma falsidade dos dominadores de Ytú, o que de modo algum é para admirar-se. Quanto a terceira allegação, isto é, que os Recorrentes não votaram e nem foram votados na eleição de 30 de Outubro do anno passado, não passa de uma falsidade sem nome e sem qualificativo, quanto a primeira parte. Joaquim de Moraes, Arthur Ferraz de Sampaio e José de Souza Costa Guimarães votaram, votaram em vereadores e Juizes de Paz para o municipio de Ytú, na eleição a que ali se procedeu em 30 de outubro de 1910, como ficou amplamente demonstrado pelos depoimentos contestes de todas as testemunhas da justificação de fs., processada em forma legal, por se ter recusado a fornecer certidão desse facto o Secretario da Camara recorrida, Luiz Antonio Mendes, em cujo poder se acham os livros eleitoraes. Este individuo sem imputabilidade, que se acha pronunciado desde 1908, como peculatório, pelo Juiz Federal da Secção de S. Paulo, é um verdadeiro e docil instrumento nas mãos do Dr. João Martins de Mello Junior e de Godofredo da Fonseca. Como vê este Colendo Tribunal, um individuo desta especie não tem e nem pode ter fé publica, para que as certidões que fornece sejam cridas, muito embora esteja exercendo as funções de Secretario da Camara de Ytú. A certidão por elle fornecida á Recorrida, no sentido de provar que os Recorrentes não votaram na eleição de 30 de Outubro do anno passado, não passa de mais uma falsidade praticada por um individuo que não pode, nos termos da lei criminal, estar exercendo cargo publico algum e que não tem a fé publica necessaria. Mas si é verdade, como diz a recorrida, que os Recorrentes não votaram na eleição de 30 de Outubro do anno passado, porque não certificou isso mesmo o secretario da Camara de Ytú, quando estes lhe apresentaram o pedido constante da petição de fs. ? E' que nessa occasião não tinha elle ainda recebido ordens nesse sentido, isto é, ainda não lhe tinham feito ver que essa falsidade era necessaria, excencial mesmo, para vingar a fraude que presidiu a sessão de verificação de poderes dos vereadores eleitos, para o triênio de 1911 a 1914 da Camara de

Ytú. Tudo isto é muito triste e desagradavel de dizer-se, mas é a verdade: em Ytú tudo se pratica, para manter posições politicas adquiridas por meios escusos, e contra a constante manifestação positiva do eleitorado.

Quando mesmo pudesse ser crida a certidão a que acima nos referimos, isto é, que os recorrentes não votaram na eleição de 30 de Outubro, não vemos em que isso pudesse prejudicar o presente recurso. Si isto fôsse verdade, ainda assim o nosso recurso devia ter provimento, pois que os Recorrentes, como quaesquer outros eleitores do municipio de Ytú, não estão inibidos de se sentirem prejudicados com o reconhecimento, como vereador eleito, do supplente José de Padua Castanho.

A lei estabelece que pode recorrer da verificação de poderes, qualquer pessoa que se julgar prejudicada. (art. 141- Dec. 1411).

Quanto á quarta allegação da recorrida, isto é, as que não houve clandestinidade na sessão feita, no dia 14 de Janeiro, ás 8 3/4 horas da noite, para verificação dos poderes dos vereadores eleitos para o triênio de 1911 a 1914, o simples bom senso está demonstrando o contrario. Não é crível que os quatro vereadores eleitos, Francisco de Paula Leite, Dr. Graciano de Souza Geribello, Luiz Guilherme de Aguiar Whitaker, e Marcos Paulo de Almeida, que formam a maioria na Camara recorrida, tivessem deixado de comparecer a essa sessão, si della tivessem tido conhecimento. Si essa sessão não tivesse sido feita debaixo do ma's absoluto segredo e á noite, no dia 14 de Janeiro, quando havia sido combinada para o dia 15 ás 9 horas da manhã, os vereadores acima nomeados a ella teriam comparecido, formando a maioria necessaria, não só para impedir a illegalidade do reconhecimento, como vereador, do supplente José de Padua Castanho, como também para eleger, na sessão de posse, o Presidente e Prefeito municipaes.

Isto é evidente, não pode ser contestado, a menos que não se queira pôr de parte os mais comesinhos preceitos da logica, e se queira affirmar que os quatro vereadores, Francisco de Paula Leite, Dr. Graciano de Souza Geribello, Luiz Guilherme de Aguiar Whitaker e Marcos Paulo de Almeida, em contraposição aos tres outros, Godofredo Fonseca, Augusto Ferraz de Sampaio e Arcilio Borges de Almeida, ficavam em minoria.

A verdade, Egregio Tribunal, é esta: a minoria da Camara de Ytú, formada por Godofredo da Fonseca, Augusto Ferraz de Sampaio e Arcilio Borges de Almeida, não conseguiram eleger a mesa, que seria fatalmente da maioria, formada pelos quatro outros vereadores e, assim, procuraram o recurso de uma sessão clandestina e secreta de verificação de poderes, afim de reconhecerem como vereador, um supplente da sua parcialidade politica. Não contentes com isso, ainda fizeram uma sessão secreta e clandestina também, em dia que os Recorrentes

ignoram, para a posse da nova Camara e eleição da mesa.

Egregio Tribunal
As certidões fornecidas por Luiz Antonio Mendes, secretario interino da Camara de Ytú, são uma falsidade sem nome e, si este Colendo Tribunal quizer verificar este facto, é bastante requisitar da recorrida, a apresentação do livro de assignaturas dos eleitores, que votaram na eleição de 30 de Outubro do anno passado, sendo certo que, mesmo assim, ainda se corre o risco de ter sido tal livro substituido: os homens de Ytú são capazes de tudo.

Os recorrentes aguardam, confiantes, o provimento do seu recurso, no sentido de ser annullada a sessão de verificação de poderes dos vereadores, e consequentes actos dessa illegalidade que se vê em Ytú, com a denominação de Camara Municipal, designando o Colendo Tribunal dia e hora, para se fazerem nas sessões de verificação de poderes dos vereadores eleitos, e a posse da nova Camara.

Justiça.

S. Paulo, 7—3—11.
O advogado e procurador.

Luiz Augusto Nogueira.

PIXUVON.—Sabão de alcatrão sem cheiro para lavar o cabello.—Vende-se na Pharmacia S. José, Largo da Matriz 17

ANNIVERSARIOS.—Colheu hontem mais um ramallete de flôres no jardim de sua preciosa existencia a Senhorita Zézé de Assis Pacheco, digna irmã do nosso amigo sr. Sylvio Pacheco, correcto Caixa da Companhia Força e Luz.

Cumprimentamol-a.
—Tambem a Senhorita Cybelle, dilecta filha do nosso amigo sr. João Amorim, habil Guarda-livros da Companhia Força e Luz, colheu hontem mais uma risounha primavera, pelo que enviamos-lhe os nossos sinceros parabens.

ENTRE NÓS.—Chegou hontem pelo trem da noite, o sr. dr. Luiz Augusto Nogueira. Visitamol-o.

—Acham-se nesta cidade os srs. Adelardo de Aguiar Souza, cirurgião-dentista, e Francisco Rodrigues Carracedo, industrial, ambos residentes em Piracicaba.

Comprimentamol-os.

Chamamos a atenção dos leitores para o recurso eleitoral de Ytú, apresentado ao egregio Tribunal, pelo sr. dr. Luiz Augusto Nogueira, contra a posse clandestina de José de Padua Castanho.

MUSICA NO JARDIM.—Sob a batuta do maestro José Victorio de Quadros, executará amanhã no Jardim Publico, um magnifico concerto musical á corporação «Independencia 30 de Outubro».

CHUVA.—Desde o dia 8 a tarde até hontem a noite, tem chovido nesta cidade.

MISSA.—Será celebrada segunda-feira ás 6 horas da manhã na Igreja do Carmo, a missa de 7.º dia, em suffragio da alma da exma. sra. d. Luiza de Camargo Assis, inesquecivel esposa do sr. João Baptista de Oliveira Assis.

ANGINHO.—O nosso amigo major José Balduino do Amaral Gurgel, passou pelo duro golpe de perder a sua galante filhinha Maria Izabel de um anno de idade.

Enviamos-lhe e a sua exma. esposa, os nossos sentimentos.

Soffrimento

Continuos

Attesto que, soffrendo de uma dyspepsia com enfartamento depois das refeições, tomei as Pilulas Anti-dyspepticas do Dr. O. Heinzelmann, e, graças á sua poderosa e salutar acção, fiquei radicalmente curado. Espontaneamente passo o presente attestado, a bem das pessoas que se achem soffrendo da mesma molestia.

Antonio Augusto de Oliveira.
(Firma reconhecida)

Verdadeiro

Reconhecimento

Queira julgar o meu attestado, como verdadeiro reconhecimento de um doente desilludido de medicamentos e medicos. Seria longo enumerar os tormentos que passei com vomitos, prisões de ventre e dores no figado.

As Pilulas Anti-dyspepticas do Dr. O. Heinzelmann me restituiram em menos de dois mezes a vida, gosando presentemente vigorosa saude. Estimarei que publique para o bem dos que soffrem, este attestado.
Paulo M. Oardoso, negociante.
(Firma reconhecida).

Convem ler: As pessoas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimo, fastio, tristeza, dores de cabeça, nevralgias, enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrofulas e cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flores brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN.

Observação util: As verdadeiras PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN têm os vidros embrulhados em Rotulos Encarnados; sobre os Rotulos vae impressa a marca registrada, composta de Tres Cobras Entrelaçadas formando o monogramma—O. H.

Todas as PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

MUDANÇA DE RESIDENCIA.—O nosso illustre amigo Dr. Graciano de Souza Geribello, transferiu a sua residencia da rua do Commercio para a rua Direita n. 57, onde está a disposição dos seus numerosos clientes.

FESTA DE S. JOÃO DE DEUS.—Realizou-se no dia 8 do corrente a festa de São João de Deus, padroeiro da Santa Casa, desta cidade, com enorme assistencia de fieis.

Abrilhou a festa a corporação musical «30 de Outubro».

Em nome do eleitorado de Agua Branca, suburbio de São Paulo, o tenente Mario de Angelo, effereceu ao illustre Marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, o seu busto em barro, trabalho de escultura daquelle official.

ESMOLA.—O cego Amaro Gomes, nosso conterraneo, veio ao nosso escriptorio e pediu-nos para que fizéssemos um apello ás almas caridosas. Disse-nos que, sendo cego de nascença e natural desta cidade é justo que o bondoso povo ytuano o coadjuve com suas esmolas, que poderão ser entregues á rua de Santa Cruz, onde reside.

La Hacienda REVISTA mensal illustrada sobre agricultura criação de gado e industrias rurais. Editada em portuguez em Buffalo, Now York, Estados Unidos da America, para o beneficio dos Srs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assinatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á nossa Redacção.

Secção Livre

Aos Snrs. Caçadores

Previno que prohibo em minha internada e pastos na estação de Pirapitinguy, toda e qualquer caçada, sem excepção de pessoa.

Franklin Basilio de Vasconcellos.

Companhia Ytuana Força e Luz

Aviso aos consumidores de luz electrica.

A directoria desta Companhia, previne aos consumidores de luz, que, de hoje em diante, não mandará mais receber **COM DESCONTO** o consumo de luz do mez vencido.

Assim, pois, todos os consumidores que desejarem gozar a vantagem do desconto, deverão effectuar o pagamento, **NO ESCRITORIO DA COMPANHIA**, até o dia 10 de cada mez, ou no dia antecedente, si o dia 10 recahir n'um domingo ou dia santificado.

Outrosim, previne aos mesmos consumidores, que, no dia 11 de cada mez, mandará proceder a cobrança **SEM DESCONTO**, e si esta não fôr satisfeita, será, nesse mesmo dia, suprimida a luz ao consumidor que se achar em atrazo.



João Baptista de Oliveira Assis e filhos, convidam os parentes e pessoas da sua amizade para assistirem a missa do 7.º dia, que por alma da sua sempre lembrada esposa, mãe e madrastra D. LUIZA DE CAMARGO ASSIS, mandam celebrar no dia 13 ás 6 horas da manhã na Igreja do Carmo.

Por este caridoso acto, desde já se confessam eternamente agradecidos, assim como ás pessoas que acompanharam-na até a ultima jazida.

EDITAES

PROTESTO

O Doutor José de Campos Toledo, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de protesto virem que por parte da Companhia Ytuana Força e Luz desta cidade, nos autos da acção ordinaria que a mesma move contra a Camara Municipal desta cidade, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelltissimo Senhor Doutor Juiz de Direito. Diz a Companhia Ytuana Força e Luz, nos autos da acção ordinaria que promove contra a Camara Municipal desta cidade para cobrança da quantia de vinte e tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis réis (23:665\$536) que lhe está devendo de fornecimentos de iluminação publica até trinta e um de Julho do corrente anno, quantia essa que sóbe a mais de trinta contos de réis, com as multas em que a Ré está incursa, por falta de pagamento regular do consumo de luz e consequentes infracção do contracto que tem com a supplicante, acontece que o Prefeito Municipal, Hermogenes Brenha Ribeiro, está fazendo diligencias, segundo consta á supplicante, para levantar mais um emprestimo para a Ré. Ora, a Ré, ao contrahir o emprestimo de quinhentos contos de réis (500:000\$000) em mil novecentos e sete, garantiu-o com a maior e melhor parte de suas rendas. Agora, para levantar novo emprestimo terá forçosamente de abrir mão de outras rendas, si não mesmo de seus bens patrimoniaes. Contra isso vem a supplicante protestar, não só contra quaesquer alienações desses bens como contra quaesquer onus que a Ré tente crear sobre os mesmos bens e rendas municipaes. Estando a acção da supplicante já para allegações finaes, serão nullos os actos que a Ré praticar no sentido de alienar ou gravar de onus seus bens e rendas, illudindo assim, manifestamente, as poucas garantias que restam á effectuação do direito da supplicante. A supplicante pede e requer a Vossa Excellencia se digne mandar tomar por termo o protesto,

intimando-se delle a Ré, na pessoa do Prefeito Municipal. e sendo o mesmo protesto publicado pela imprensa local, no «Diario Official» do Estado e no «Estado de São Paulo»—P. deferimento, J. esta E R. M. Ytú, 16 de dezembro de 1908. O advogado e procurador Nicanor de Arruda Pentead. (Estava collada uma estampilha estadual de duzentos réis, inutilizada). Despacho: «J. Deferido.—Ytú, 16 de dezembro de 1908. José C. Toledo.»

TERMO DE PROTESTO.—Aos dezesseis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e oito, nesta cidade de Ytú, em meu cartorio, perante mim compareceu o Doutor Nicanor de Arruda Pentead, advogado e procurador da Companhia Ytuana Força e Luz e disse que a sua constituinte, nos termos de sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo,—protestava fazer valer os seus direitos como credora da Ré, contra qualquer alienação que a mesma Ré faça dos seus bens patrimoniaes, assim como contra qualquer onus que a mesma Ré entre crear sobre os mesmos bens ou sobre suas rendas. Para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, assigna com as testemunhas abaixo do que dou fé. Eu Theotônio Pereira Bueno, escrivão, o escrevi. Nicanor de Arruda Pentead. Pasquale Martini. Christiano A. Chagas-E, para conhecimento dos interessados se passou o presente e mais dois de igual teor para serem affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 17 de dezembro de 1908. Eu, José Martha Pinheiro, escrivão substituto, o escrevi.—José de Campos Toledo. Confere. O escrivão substituto. J. M. Pinheiro.

Agencia d'A PREVIDENCIA
Vergilio Nery Brandão
Rua do Commercio 134 A—Ytú

Annuncios

Deposito de Couros

—NA—
SAPATARIA INTERNACIONAL
—DE—
GABRIEL MAFFEI
Sita á RUA DO COMMERCIO N. 105

Os Srs. sapateiros, encontraram um completo sortimento de couros de todas as qualidades, e todos os artigos concernentes a arte.

Vendas a Preços Reduzidos.

Novo Armazem

O abaixo assignado faz saber ao illustrado povo ytuano, que abriu uma casa de seccos e molhados na rua da Palma n. 19. Por essa razão, convida a todos aquellos que quizeram visitar a sua casa, a irem certificar-se em como o proprietario d'essa casa vende as suas mercadorias por preços modicos acompanhando a tabella do mercado, servindo á freguezia com a maior presteza possivel.

Ytú, 1.º de Março 1911.
Ricardo Sanches Martins.

DENTISTA
Luiz Pires de Freitas
ESPECIALISTA EM PROTHESE
RUA DA PALMA 57 A

Dr. Mario Rolim Telles
ADVOGA
NO
Civil, Commercial e Criminal
Faz defezas no Jury e aceita causas para todas Comarcas do Estado.
YTU'—Rua Santa Rita 74-A
S. PAULO—Rua Direita 2

Vende-se—Um viveiro com seis canarios por 30\$000, sendo crioli hos de Dezembro e Janeiro. Um excellent cantor por 20\$000; um topetudo por 15\$000 e mais dois de anno a 10\$000.
Rua de Santa Rita n.º 167.

Armação

VENDE-SE uma em perfeito estado de conservação, bem envernizada, de Pinho de Riga, ferrada e envidraçada e toda de desmontar.

Adopta-se perfeitamente á qualquer ramo de negocio, como Pharmacia, Confeitaria, Armario, Calçado e Livraria. Preço de occasião. Vêr e tratar no Largo da Matriz n. 17.

FORMULAS para licença, federaes—vende-se a 8\$000 o cento e a 200 réis cada uma—na typographia de A. Magalhães & Ci.ª.

O SEGREDO DA INDIA VUG!—Vende-se na Pharmacia S. José.

GRAVIDINA.—E' a salvação das mulheres. Vende-se na Pharmacia S. José largo da Matriz n. 17.

Confeitaria Central

Largo da Matriz, 12
(Secção de artigos para fumantes)

Variadissimo sortimento dos mais afamados e apreciados CIGARROS de papel e de palha—cigarros Turcos—especialidade em cigarros caipiras—cigarros Habaneros e Mignon—Papel—Palhas etc. Bolsas para fumo—Piteiras.

Grande variedade em **CHARUTOS** dos mais afamados fabricantes, ultima novidade no artigo, tantos claros como escuros.

Sendo muito longo mencionar os nomes dos cigarros e charutos que tem esta casa convida-se aos apreciadores fazerem uma visita.

LARGO DA MATRIZ, 12

— YTÚ —

Papel de embrulho vende-se aqui.

CAFÉ S. VICENTE
Torrefação e Moagem da Café
Refinação de Assucar
Moinho de Fubá
Machinismo movido a electricidade--ACEIO
Joaquim N. Conto
Rua S. Cruz 213 A

USAE SEMPRE
Receitai e Recommendai com Convicção o
FUNKUS E' na opinião dos que tem usado
A ultima palavra na Cura
Maravilhosa. Rapida em hora e (as vezes) em Minutos
Da Grippe, Influenza, Defluxo e Resfriamentos
Vende-se em todas as Boas Pharmacias.
FUNKUS é preparação da conceituada e antiga
Pharmacia Souza Martins 69—RUA DA QUITANDA
RIO DE JANEIRO
Este extraordinario preparado cuja enorme procura tem determinado, pela recommendação de pessoa a pessoa, brilhante curas conta perto de 300 depositarios na Capital Federal e nas 220 principaes cidades do Brasil.
Um vidro capaz de curar 50 pessoas (sendo ão principio da enfermidade), vidro 2\$000.
Vende-se este preparado na Pharmacia S. José no Largo da Matriz n. 17 de Pereira Mendes & Filho.

Typographia, Encadernação e Douração

RUA DA PALMA, 23 - YTU'

Os proprietarios deste estabelecimento graphico chamam a attenção dos commerciantes desta cidade e das localidades visinhas para a variedade de typos e material moderno que possuem,

Fazem com que todos os trabalhos que sahem de suas officinas sejam executados com esmerado gosto, perfeição e pelos mesmos preços da Capital.

Encarregam-se de fazer obras de qualquer especie, taes como :

**Revistas, Folhetos, Obras Litterarias,
Cartazes, Notas etc.**

Uma pequena encomenda que se dignarem nos offerecer convencerá o que acima fiçã ito.

A. Magalhães & Comp.

PROPRIETARIOS

Atenção

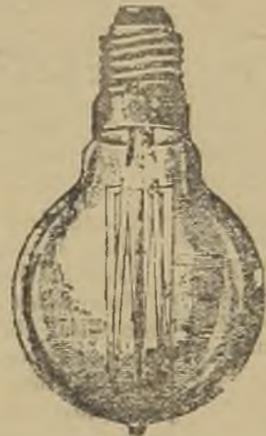
Alta novidade !

Já chegaram ao deposito da Companhia Ytuana Força e Luz, LUSTRES COM VENTILADORES, SUSPENSORIOS, E FERROS ELECTRICOS DE ENGOMMAR

Os FERROS ELECTRICOS DE ENGOMMAR, offerecem grande vantagem sobre os communs, já pelo asseio e pela facilidade e promptidão do seu aquecimento, como tambem, por não haver perigo de sujar ou queimar a roupa, como acontece aos ferros aquecidos a carvão.

Quem empregar no uso domestico os FERROS ELECTRICOS, jámais poderá usar outros.

Companhia Ytuana Força e Luz



Participamos aos nossos consumidores de luz que já temos á venda na loja desta Companhia, as afamadas lampadas de filamento metallico.

Estas lampadas, além de ser mais economicas produzem a luz muito mais brilhante que as lampadas communs.

A sua duração é de 1.500 a 2.000 horas.

PHARMACIA

São José

DE

Pereira Mendes & Filho

Largo da Matriz, 17

YTU'

Sob a direcção do Pharmaceutico:

EDGARDO PEREIRA MENDES

Medicamentos por preços modicós.

Notas de Consignação

Talão 2\$000 ! ! ! !

NESTA VIPOGRAPHIA